



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2010

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal no Município de Amambai e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal no Município de Amambai, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2.º A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir o câncer bucal na população amambaiense.

Art. 3.º Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas na sociedade civil interessadas em participar das atividades.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 11 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)

Em: ____ / ____ /2010